

PROCESSO Nº. 459/2026

DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Declaro, para os devidos fins, que o presente processo de contratação foi instruído com **justificativa técnica e legal**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não sendo aplicável o prazo de 03 (três) dias previsto no § 3º do art. 75 da referida Lei. Considerando a análise realizada, restou definida como mais vantajosa a proposta apresentada pela empresa **PH PECAS E LUBRIFICANTES PARA CAMINHOES E MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.629.790/0001-72, no valor total de **R\$ 4.224,11 (Quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e onze centavos)**.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BD	1	BALDE DE ÓLEO 90	R\$ 538,46	R\$ 538,46
2	BD	1	BALDE DE ÓLEO 50	R\$ 607,14	R\$ 607,14
3	UNID	2	FLUIDO DOT 3	R\$ 85,22	R\$ 170,44
4	UNID	2	AMORTECEDOR DT	R\$ 454,04	R\$ 908,08
5	UNID	2	AMORTECEDOR TZ	R\$ 538,46	R\$ 1.076,92
6	UNID	1	BATERIA 100HA	R\$ 923,07	R\$ 923,07
TOTAL					R\$ 4.224,11

Montividiu do Norte-GO, aos 03 de março de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº. 459/2026

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021**

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026, às 17h00min, foi realizada a avaliação para deliberar sobre o processo administrativo referente à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças mecânicas destinadas à manutenção do ÔNIBUS ESCOLAR PLACA: PQT6012, visando assegurar o pleno funcionamento e a segurança operacional do equipamento, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação. Durante a análise do processo administrativo, constatou-se que a empresa **PH PECAS E LUBRIFICANTES PARA CAMINHOS E MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.629.790/0001-72, apresentou proposta compatível com os preços de mercado, além de demonstrar capacidade técnica adequada para a execução dos serviços. Dessa forma, com fundamento no disposto no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, encontra-se devidamente justificada a razão da escolha do fornecedor e a compatibilidade do preço apresentado, sendo recomendada a contratação da referida empresa pelo valor total de **R\$ 4.224,11 (Quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e onze centavos)**.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BD	1	BALDE DE ÓLEO 90	R\$ 538,46	R\$ 538,46
2	BD	1	BALDE DE ÓLEO 50	R\$ 607,14	R\$ 607,14
3	UNID	2	FLUIDO DOT 3	R\$ 85,22	R\$ 170,44
4	UNID	2	AMORTECEDOR DT	R\$ 454,04	R\$ 908,08
5	UNID	2	AMORTECEDOR TZ	R\$ 538,46	R\$ 1.076,92
6	UNID	1	BATERIA 100HA	R\$ 923,07	R\$ 923,07
TOTAL					R\$ 4.224,11

NOME/RAZÃO SOCIAL: PH PECAS E LUBRIFICANTES PARA CAMINHOS E MAQUINAS LTDA- inscrita no CNPJ sob o nº. 52.629.790/0001-72.

CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	SITUAÇÃO
Cartão CNPJ	-	-	-
Certidão da Receita Federal/INSS	02/02/2026	01/08/2026	NEGATIVA
Certidão da Receita Estadual	02/02/2026	03/04/2026	NEGATIVA
Certidão da Receita Municipal	02/02/2026	04/03/2026	NEGATIVA
Certidão de Débitos Trabalhistas	02/02/2026	01/08/2026	NEGATIVA
Certidão de Quitação com o FGTS	02/02/2026	15/01/2026 a 13/02/2026	APTA

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A proposta ofertada e disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido ao melhor preço apresentado.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Diante disso resta deixar ressignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação fiscal, jurídica e trabalhista conforme condições previstas no Termo de Referência.

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providencias que julgar necessárias.

Montividiu do Norte-GO, aos 03 de março de 2026.

Lilian Daiane dos Santos Parente Nóbrega
Agente de Contratação